



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 036/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 2081/2020

PROTOCOLADO

Em: 09/06/20

às: 14:15

Manoel Leite
SECRETARIA

“ALTERA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº3.418/2020.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº3.418/2020, de 20 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - ...

II – Nos demais casos no primeiro dia do mês de junho de 2020.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 09 de junho de 2020.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 09/06/20

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

[assinatura]
EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a data de início da vigência dos demais casos (Inc. II do Art. 3º), eis que, quando da promulgação da Lei, a folha de pagamento do mês de maio já havia sido elaborada, razão pela qual se faz necessária a alteração para que a vigência passe a ser a partir do primeiro dia do mês de junho de 2020.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de junho de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br